



SINDMETAL
Sindicato dos Metalúrgicos
de Itatiba e Região



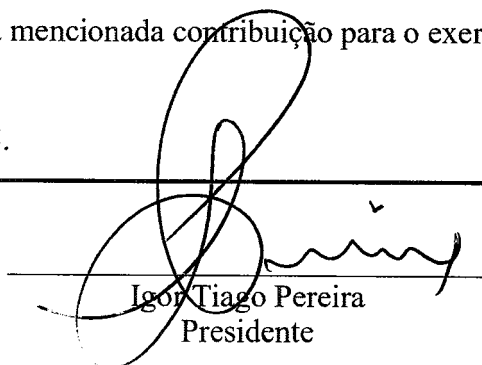
 @metalititiba
 @metalurgicosdetitiba
 www.metalurgicosdetitiba

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITATIBA E REGIÃO, CNPJ. Nº 58.386.327/000-23 REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 horas, em primeira chamada e, às 10 horas, após a constatação de obtenção do “Quórum” legal estatutário, em Segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores nas indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Itatiba, com base territorial nos municípios de Vinhedo, Jarinu, Louveira, Itupeva e Morungaba, na Rua Avenida Prudente de Moraes, n.º 240, Centro, conforme amplamente divulgado aos trabalhadores da categoria profissional, sindicalizados, ou não, e as empresas da base territorial, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Discussão e aprovação do reajuste proposto pelo Sindicato Patronal, reajuste salarial, abono e aumento real; c) Deliberação quanto ao percentual de desconto, data e forma de pagamento da contribuição assistencial para manutenção e custeio da entidade sindical a ser descontada de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, beneficiados pelo instrumento coletivo, sendo garantido o direito a oposição em mesmo ato.

Desta forma, contabilizando a ampla participação dos trabalhadores da categoria nos atos assembleares, houve a aprovação da proposta de aumento real em percentual de variação do INPC do período novembro/24 a outubro/25, acrescido de 1,2% (um vírgula dois por cento) e de abono de 13% (treze por cento) do salário base vigente em outubro de 2025, em duas parcelas, sendo a primeira de 6,5% (seis vírgula cinquenta por cento), e a segunda de 6,5% (seis vírgula cinquenta por cento), a serem pagas, em: 28 novembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025, respectivamente. **Ato contínuo, manifestou-se o Sindicato, através de sua presidência, a opção por não proceder descontos a título de contribuição assistencial aos trabalhadores de sua base pertencentes ao grupo SINAFER, SIMEFRE,** de sorte que as Empregadoras pertencentes a este grupo estão desobrigadas a realização de quaisquer descontos referentes a mencionada contribuição para o exercício de 2025/2026.

Itatiba, 09 de novembro de 2025.


Igor Tiago Pereira
Presidente